



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

DECRETO N.º 1.587, DE 15 DE 15 DE MARÇO DE 2017.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DÉBORA CRISTINA VOLPINI ANDRÉ,
Prefeita Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 41, inciso II, 42 e 43, parágrafo 1º, incisos I, II e III, da Lei 4.320/64 e da Lei Municipal nº 1.246, de 15/03/2017;

D E C R E T A

ARTIGO 1º - Fica criado no orçamento anual municipal, Elementos de Despesa no valor de R\$ 23.160,00 (Vinte e três mil, cento e sessenta reais), para atender despesas não constantes do orçamento vigente, conforme segue:

02.00.00 – Poder Executivo		
02.01.00 – Executivo Municipal		
02.01.01 – Manutenção da Chefia do Gabinete		
04.122.0002.2002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências		
4490.52 – Equipamentos e Material Permanente (1)	R\$	2.000,00
02.01.04 – Conselho Tutelar		
08.243.0021.2024 – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar		
4490.52 – Equipamentos e Material Permanente (1)	R\$	2.000,00
02.02.00 – Departamento de Administração e Finanças		
02.02.01 – Manutenção do Depto. De Administração e Finanças		
04.122.0004.2004 – Manutenção do Depto. De Administração e Finanças		
4490.52 – Equipamentos e Material Permanente (1)	R\$	5.000,00
02.04.00 – Departamento de Saúde		
02.04.02 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde		
10.305.0016.2018 – Vigilância em Saúde		
3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (2)	R\$	14.160,00
TOTAL	R\$	23.160,00

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com os seguintes recursos:

a) Excesso de Arrecadação – Convênio Estadual	R\$	10.080,00
b) Superávit Exercício Anterior	R\$	4.080,00



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

c) Anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 – Poder Executivo

02.01.00 – Executivo Municipal

02.01.01 – Manutenção da Chefia do Gabinete

04.122.0002.2002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências

3390.46 – Auxílio Alimentação (1) R\$ 2.000,00

02.01.04 – Conselho Tutelar

08.243.0021.2024 – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar

3390.30 – Material de Consumo (1) R\$ 2.000,00

02.02.00 – Departamento de Administração e Finanças

02.02.01 – Manutenção do Depto. De Administração e Finanças

04.122.0004.2004 – Manutenção do Depto. De Administração e Finanças

3390.30 – Material de Consumo (1) R\$ 5.000,00

TOTAL

R\$ 23.160,00

ARTIGO 3º - Ficam convalidadas no PPA 2014/2017 (Plano Plurianual), LDO/2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e LOA/2017 (Lei Orçamentária Anual) as alterações dos valores e das ações ora contempladas na presente Lei.

ARTIGO 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 15 de março de 2017.

DÉBORA CRISTINA VOLPINI ANDRÉ

Prefeita Municipal

Registrado e publicado na data supra

VANIA NEIDE DE ARAÚJO MAGALHÃES

Diretora Interina do Depto. de Administração

GIULIANO NORBERTO FOGAÇA

Procurador Jurídico